



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º 126 / 18

Expediente da _____ **sessão em** ____/____/____

DIVERSOS N.º/.....

ASSUNTO: Contratação de Engenheiro para
acompanhar a reforma do telhado
da Câmara e outras coisas da
Carta Comite no 02/2018

AUTOR: Vereador Secretaria

TREMEMBÉ, 27 DE agosto DE 20 18

CURRÍCULO

Proc. <u>126/18</u>	Fls. <u>07</u>
Rubrica: <u>[assinatura]</u>	

Christie Gimerson Rossi

Brasileiro – Casado - 36 anos

Data de nascimento (24/10/1980)

Endereço: Cel. Antônio Monteiro Patto, 60 - Tremembé SP

Tel: (12) 3674-1985<> Cel. (12) 99115-4091

e-mail: christiegrossi@hotmail.com

Formação Acadêmica:

- Graduado em Engenharia Civil pela UNITAU - 14/03/2005

Resumo das Qualificações:

- 11 anos de experiência profissional como engenheiro civil em obras de edificações e infraestrutura;
- Coordenação da execução de todas etapas da obra em campo;
- Planejamento e gerenciamento de custos;
- Controle de qualidade, aprovação e liberação de materiais, controle da atualização das revisões dos projetos em execução em campo, acompanhamento dos ensaios laboratoriais de concretagem, asfalto e solos;
- Acompanhamento e atualização do cronograma de obras;
- Recrutamento e gerenciamento de mão de obra própria e terceirizada.

Experiência Profissional:

VIORÁS CONSTRUÇÕES LTDA – (Out/2013 a Jul/2016)

Empresa do Vale do Paraíba - São Paulo, com atuação principal na área de obra de infraestrutura e empreendimentos imobiliários residenciais e industriais.

Cargo: Engenheiro Civil

- Coordenação da execução da obra de terraplenagem, drenagem profunda e superficial, pavimentações (CBUQ, TSD, intertravado), sinalização viária e complementos para implantação da nova fábrica da Honda Automóveis do Brasil na cidade de Itirapina.
- Aprovações de pedidos de compras e liberações via sistema RM- TOTVS;
- Gerenciamento de serviços executados;
- Solicitação e especificação de materiais e equipamentos;
- Recrutamento e gestão de mão de obra;
- Fiscalização e medição da prestação de serviços terceirizados;
- Contato com o cliente, fiscalização e gerenciadoras.

SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA. – (Jul/2011 a Set/2013)

Empresa com mais de 15 anos no mercado, com atuação principal na área obra de infraestrutura.

Cargo: Engenheiro Civil

- Coordenação da execução da construção do corredor Transoeste BRT, Lotes 3 e 4, com estrutura de concreto armado, pavimento rígido, montagem de estrutura metálica, drenagem, meio fio, recapeamento, demolição e duplicação de via;

- Acompanhamento da realização da terraplanagem (aterro com adensamento por sobrecarga, geodreno, manta geotêxtil, etc);
- Medição de serviços executados;
- Solicitação e especificação de materiais e equipamentos;
- Gerenciamento de mão de obra;
- Fiscalização e medição de serviços terceirizados;
- Contato com concessionárias.

Proc. <u>126/18</u>	Fls. <u>28</u>
Rubrica: <u>[assinatura]</u>	

HOMEX BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA – (Abr/2010 a Jul/2011)

Empresa mexicana multinacional com atuação na área de empreendimentos imobiliários residenciais

Cargo: Residente de Qualidade.

- Planejamento e coordenação da execução de todas as etapas de produção de edificações de 4 pavimentos (projeto popular Minha Casa Minha Vida), utilizando forma de alumínio e concreto armado;
- Solicitação e dimensionamento de materiais e equipamentos;
- Gerenciamento de mão de obra;
- Gestão de prazos e custos;
- Fiscalização da prestação de serviços terceirizados;
- Controle de qualidade de toda obra;
- Entrega das unidades habitacionais aos clientes finais;
- Execução de manutenção após a entrega ao cliente.

CONSTRUTORA ADMISTRADORA C&C LTDA – (Maio/2004 a Dez/2008)

Empresa com atuação principal em obras públicas.

Cargo: Gerente de Obra

- Gerenciamento de obras pavimentação e infraestrutura;
- Elaboração de projetos e orçamento;
- Participação em licitações;
- Realização de compras, contratação de empresas terceirizadas, compras e controle de materiais;
- Contato com clientes;
- Administração de custos, recrutamento e gestão de mão de obra.

CELPA CONSULTORIA E ENGENHARIA LESTE PAULISTA LTDA – (Jul/2005 a Mar/2011)

Empresa com atuação na construção civil no Vale do Paraíba e Litoral Norte.

Cargo: Gerente de Obra/Sócio

- Gerenciamento de obras de edificações e infraestrutura públicas e privadas;
- Coordenação de obras de pavimento asfáltico, pavimento de bloco sextavado,
- Drenagem profunda, restauração de edifícios de patrimônio tombado;
- Elaboração de projetos e orçamentos;
- Participação em todas etapas de licitações;
- Realização de compras e controle de materiais;

- Administração de custos;
- Contratação e gerenciamento de empresas terceirizadas;
- Comercial - Venda de serviços.

Proc. <u>126/18</u>	Fls. <u>09</u>
Rubrica: <u>[assinatura]</u>	

Cursos:

Manutenção predial (consertos Gerais) - ESCOLA SENAI

MS-DOS, Word, Excel e Internet – ORIZON.

Conhecimentos básicos em AutoCad e MS Project.

Tremembé, julho de 2016



Christie Gimerson Rossi

CURRICULUM VITAE

Nome: JOSÉ ANTONIO DE CAMARGO
Filiação: João Guilherme de Camargo e Olindina de Camargo
Natural: Guaratinguetá
Nascimento: 06/07/1.942
Residência: Av. Francisco B. Leme, 1060 - Taubaté/SP - CEP 12062-000
Telefones: Cel./WhatsApp (12) 99.704-0140



ESCOLARIDADE

Primário: 1.950/56 – Guaratinguetá
Secundário: 1.964/65 – Taubaté
Médio: 1.966/68 – Taubaté
Superior: 1.969/75 – Taubaté EET / Mogi das Cruzes UMC

ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA INICIATIVA PRIVADA E NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 2016/2015 **Assessor Técnico Parlamentar II** na *Câmara Municipal de Taubaté* no período de julho de 2.015 a dezembro de 2.016
- 2013/2012 **Diretor Técnico** da empresa *Sanerio Engenharia Ltda.*, obras de construção da Via Transoeste-BRT que liga a Barra da Tijuca a Campo Grande e Santa Cruz, zona oeste da cidade do Rio de Janeiro. **Coordenador de Campo** nas obras de pavimentação na Unidade DERIO da Petrobras, Duque de Caxias/RJ e na Base Naval de Submarinos na cidade de Niterói. Sendo as duas ultimas pela *Soma Engenharia Ltda.*
- 2012/2009 **Coordenador de Projetos na Secretaria de Educação** da cidade de *Itaquaquecetuba* atuando na área de manutenção de prédios escolares da rede municipal e geração de documentação técnica-legal-administrativa para formalização de convênios com o Ministério da Educação.
- 2009/2005 **Assessor de Planejamento** da *Prefeitura Municipal de Lagoinha*, onde cuidava, principalmente, da documentação para liberação de convênios com os Governos Estadual e Federal. Nos quatro anos e meios de gestão viabilizamos o total de onze convênios totalizando 947.500 reais.
- 2007/2005 **Consultor** na *Prefeitura Municipal de Potim*, com a missão específica de viabilizar convênios com os Governos Estadual e Federal. No ano de 2005 de março a dezembro viabilizamos a assinatura e repasses através de convênios na ordem de 1.350.000 hum milhão, trezentos e cinquenta mil reais e nos anos de 2006-2007 o valor liberado ultrapassou a cifra de 2.000.000 dois milhões de reais.
- 2004 **Consultor** na *Prefeitura Municipal de Cunha* com a missão de regularizar a situação documental de convênios entre o Município e o Governo do Estado (DADE).
- 2004/2001 **Diretor de Obras Publicas e Serviços Urbanos** da *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé*. Além das tarefas inerentes ao Cargo de Diretor como aprovação de loteamentos, aprovação de projetos de infraestrutura do município, construção de novos prédios públicos, acumulava a missão de montar processos para obtenção de recursos financeiros junto aos Governos Estadual e Federal visando a aprovação dos convênios. Permaneci até o final do governo 31/12/2.004.
- 2000/1998 **Assistente Técnico** da *Prefeitura de Caçapava*, atuando junto ao Gabinete do Prefeito, com a incumbência expressa de implantar o PCM - Plano Comunitário de Melhoramentos para pavimentação de alguns bairros ainda não asfaltados; Gerenciar o Convênio DER-Prefeitura para Pavimentação da Estrada Municipal que liga



Caçapava a Monteiro Lobato; Gerenciar o Convênio Secretaria de Economia e Planejamento do Estado-Prefeitura para Implantação da Marginal da Via Dutra (trecho Fabrica Fuji/Fabrica Cebrace) e coordenar as ações junto às empresas nacionais e multinacionais instaladas na cidade que financiaram a construção da sede do Corpo de Bombeiros de Caçapava. Neste cargo permanecerei até o final do Governo em 31/12/2.000.

- 1997 **Consultor** para *Litoral Engenharia e Desenvolvimento Ltda.* nas Obras de Recapeamento Asfáltico do Centro Técnico Aeroespacial (CTA/ITA) e Obras de Terraplanagem e Pavimentação para construção do "turn around" no Aeroporto de São José dos Campos, obra destinada a permitir pouso e decolagem de aviões cargueiros de grande porte.
- 1996/1994 **Diretor de Obras Publicas** da *Prefeitura Municipal de São José dos Campos*. Implantei a sistemática da tramitação de processos "Mão-a-Mão" para dar velocidade naqueles em que o tempo era fundamental. Com este estilo mais a prática da "Responsabilidade Delegada", meus engenheiros desempenharam suas funções com presteza e objetividade. No relacionamento com as empresas empreiteiras estabeleci um clima de respeito mútuo trabalhando em harmonia, sem as barreiras da deslealdade e desconfiança recíprocas.
- 1994/1993 **Assessor do Diretor Técnico e de Habitação da URBAN** (Empresa de capital misto do município de São José dos Campos), responsável pela Limpeza Pública, Plano Habitacional, Coleta e Tratamento do Lixo, Serviço Funerário e Operação dos Cemitérios, além do Gerenciamento das Obras de porte contratadas pela Prefeitura. Seis meses após fui promovido a **Gerente do Departamento de Engenharia da Empresa e Responsável Técnico Junto ao CREA** pelas atividades de engenharia civil onde permaneci por mais seis meses. Neste período gerenciei, entre outras obras, o Asfaltamento do Trevo Via Dutra/Johnson/Kodak; Asfaltamento das Avenidas George Eastman e João Batista S. Queirós; Construção do túnel sob a Rede Ferroviária Federal localizado Vila Guarani; operação do serviço de abastecimento de água do Campo dos Alemães até a transferência do serviço para a SABESP.
- 1992/1990 **Prestei Assistência de Manutenção Geral**, (Civil, Elétrica, Hidráulica e Equipamentos Agrícolas) mediante contrato de prestação de serviço, a um condomínio horizontal na cidade de Tatuí, com área de 46 alqueires onde, na época, estavam construídas trezentas e nove residências de alto luxo para fins de veraneio.
- 1990/1989 **Chefe de Manutenção Civil e Elétrica na HNP-Monte Verde**, empresa do Grupo *Votorantim*, na cidade de Itapetininga, onde estava sendo implantado em área de 11.700 alqueires um grande projeto agro-industrial do ramo cítrico, com plantio de seis milhões de pés de laranja e construção de uma fabrica para extração de suco. As equipes de pedreiros, carpinteiros, eletricitas, encanadores e oleiros somavam mais de 80 pessoas.
- 1989/1988 **Engenheiro Residente** das obras de construção da Fabrica de Vernizes de Isolação da Pirelli S/A, na cidade de Cerquilha, e **Engenheiro de Campo** nas obras de edificação da Lanchonete McDonald's no Jardim do Trevo, na cidade de Campinas. Ambas as obras pela *Construtora Keleti S/A*.
- 1988/1986 Constitui uma empresa construtora destinada a empreitadas de obras públicas municipais, mas com o fracasso do Plano Cruzado as Prefeituras passaram por dificuldades financeiras o que causou sérios transtornos para nossa Empresa. No ano de 1.988 efetuei manutenção civil, elétrica, e instalação de equipamentos de telecomunicações nas agencias da Caixa Econômica Estadual (hoje Banco do Brasil) localizadas no Vale do Paraíba e Litoral Norte.

[Assinatura]

- 1986/1981 **Supervisor de Manutenção** das instalações do *Campo de Provas de Tatuí*, abrangendo as áreas de civil, elétrica, mecânica, telecomunicações e conservação geral da fazenda. Paralelamente assessorava a gerência na preparação de documentos visando novos investimentos, elaborando justificativas técnicas e financeiras a serem enviadas à matriz nos EUA para liberação dos recursos.
- 1980/1977 **Engenheiro Residente-Fiscal da Ford Brasil S/A**, para dirigir a implantação de seu *Campo de Provas na cidade de Tatuí* em área de 200 alqueires, cujo investimento somou dez milhões de dólares. Todo um complexo de prédios especiais e pistas de testes foram construídos na área, com duração das obras de três anos.
- 1977/1975 **Engenheiro Residente** das Obras de Infra-estrutura e Pavimentação Asfáltica para a Expansão da Siderúrgica Aços Anhanguera S/A, na cidade de Mogi das Cruzes. Também neste período **Engenheiro Residente Auditor** nas Obras de Terraplanagem e Pavimentação para construção da Rodovia SP-123, estrada que liga Taubaté a Campos do Jordão e Estrada do Aterrado em Tremembé, reportando diretamente ao *Diretor Presidente da Enpavi S/A*. Obra fiscalizada pelo DER Regional de Taubaté.
- 1974/1973 **Residente das Obras** de Terraplanagem, Pavimentação em Concreto Armado e Drenagem para a implantação da Fábrica de Motores da Ford Brasil S/A na cidade de Taubaté. *Empregadora a Enpavi S/A*.
- 1972 **Técnico de Laboratório de Solo e Asfalto** no Controle Tecnológico das Obras de Retificação e Recapeamento da Rodovia SP-50, estrada que liga São José dos Campos a Campos do Jordão. Empregadora *Serveng-Civilsan S/A*. **Auxiliar de Engenheiro Fiscal no FESB** (atual SABESP) atuando nas obras de saneamento básico desenvolvidas pela Regional de Campinas.

CURSOS DE EXTENSÃO CULTURAL

- * **Comunicação Social** - 1.969 em Guaratinguetá (*Jornal Diário de São Paulo*)
- * **Visão Empresarial** - 1.972 em Campinas (*FESB atual SABESP*)
- * **Saneamento Básico** - 1.972 em São Paulo (*CETESB*)
- * **Técnica de Marketing** - 1.976 em Taubaté (*Associação Comercial*)
- * **Pavimentação Asfáltica** - 1.977 em Taubaté (*Associação Rodoviária do Brasil*)
- * **Modelo de Gerência e Trabalho Participativo** - 1.983 em S. Bernardo Campo (*Ford Brasil*)
- * **Treinamento Básico de Licitações** - 1.995 em São José dos Campos (*PMSJC*)
- * **Gerentes Municipais de Convênios e Contratos** - 2.009 em SJC (*Universidade Caixa Econômica Federal*)
- * **Capacitação Prestação de Contas de Convênios** - 2.009 em SJC (*Secretaria de Economia e Planejamento*)

PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS

- + **I Seminário de Tecnologia Gerencial**
1.994 - São José dos Campos - PMSJC
- + **II Seminário de Implantação do Comitê de Recursos Hídricos das Bacias do Paraíba e Mantiqueira**
1.994 - Guaratinguetá - DAEE

[assinatura]

- + **Tecnologias Alternativas para Tratamento de Efluentes Domésticos e Industriais**
1.995 – São José dos Campos - PETROBRÁS
- + **III Fórum Paulista de Gerenciadores de Transportes Urbanos**
1.995 – São José dos Campos - PMSJC

TÍTULOS HONORÍFICOS

Conduta Exemplar – Ministério da Guerra – 1.962
Sócio Efetivo do CIRVAP – Clube de Imprensa e Radio do Vale Paraíba – 1.972
Certificado de Apreciação – Ford Brasil – 1.983
Membro Honorário da CIPA – Ford Brasil – 1.984
Membro Honorário do CONFEP – (Conselho Federal Parlamentar) – 2.005

ATIVIDADE DIDÁTICA

Prof.º de Mecânica dos Solos Colégio Técnico da Escola de Engenharia de Taubaté nos anos de 1974/75.

TRABALHOS TÉCNICOS ENCOMENDADOS

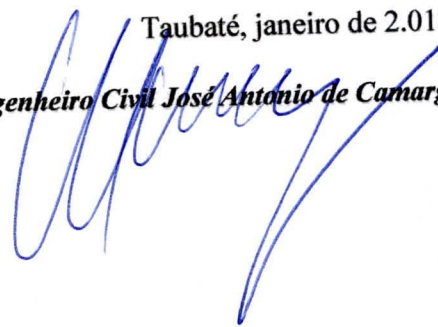
ESTUDO SOBRE PAVIMENTO ECONÔMICO – Cliente: **Construtora Refac Ltda.** – São José dos Campos - 1.999 – A empresa estava implantando loteamento popular e necessitava de alternativa para pavimento asfáltico de baixo custo que se enquadrasse nas normas técnicas da Prefeitura.

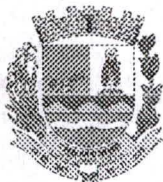
USO DE REJEITO DE PEDREIRA COMO SUB-BASE DE PAVIMENTO – Cliente: **Vectra Engenharia Ltda.** – Niterói – 2.012 – As obras de pavimentação dos acessos da Base de Submarinos, na cidade de Niterói, se desenvolviam no mês de março e localizadas sob a Ponte Rio-Niterói. As freqüentes chuvas impediam o prosseguimento dos serviços, e a Vectra nos solicitou proposta técnica que pudesse substituir o solo por material de baixo custo e menos afetado pelas chuvas. Sugerimos utilizar rejeitos de pedreiras por atender ao baixo custo e sofrer menos com o excesso de umidade. A proposta foi aceita pelos engenheiros da Petrobras que fiscalizavam os serviços.

APLICAÇÃO DO MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO NAS CIDADES – Cliente: **Constroem Ltda.** – 2.013 – Taubaté. – A empresa Constroem mesmo produzindo e comercializando massa asfáltica para pavimentação de estradas e ruas, contrariando seus interesses comerciais, nos encomendou um estudo sobre recapeamento asfáltico das ruas de Taubaté pelo método do microrrevestimento asfáltico. Processo muito aplicado no Estado do Paraná desenvolvido na Alemanha, em que o custo comparativo ao método tradicional equivale a 30%. A Constroem ofereceu o trabalho de pesquisa técnica à Prefeitura, mas foi recusado.

Taubaté, janeiro de 2.018.

Engenheiro Civil José Antonio de Camargo





Proc. 126/18 Fls. 19
Rubrica: 

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ E, DE OUTRO LADO, O ENGENHEIRO JOSÉ ANTONIO DE CAMARGO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL nº 8.666/93, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 8.883/94, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR,

1. DAS PARTES

Constituinte:

Câmara Municipal de Tremembé, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.639.391/0001-20, com endereço sito à RUA SENHOR BOM JESUS 145, CENTRO, TREMEMBE - SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador ADRIANO DOS SANTOS, cédula de identidade nº 19.616.309 e CPF/MF sob o nº 098.701.508-70;

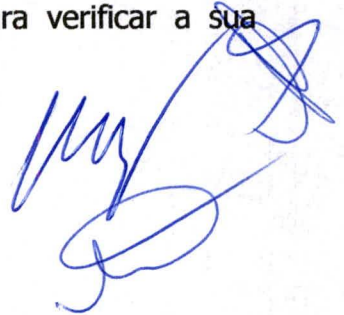
Constituído:

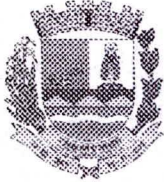
José Antonio de Camargo, inscrita no CNPj/MF sob nº 552.615.668-00, com endereço sito à Av Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 751, Centro, Taubaté / SP, portador da cédula de identidade nº RG 3.893.406-1, CREA nº 74509/D.

2. DO OBJETO DO CONTRATO

Etapas:

2.1. Acompanhamento final da execução dos serviços constantes do Edital da Carta Convite nº 02/2018 - **Processo** Administrativo nº 075/2018, para verificar a sua qualidade e técnica, conforme as normas e padrões vigentes.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

2.2. Elaboração de documento técnico responsável após o término dos serviços, como embasamento para a Câmara dar a obra como recebida, ao final e medições intermediárias, se for o caso.

3. DO CONTRATO

3.2 - A Constituinte se obriga a pagar à Constituída, a título de honorários, o estabelecido no item 6.

4. VIGENCIA DO CONTRATO E PRAZOS

O Prazo para execução dos trabalhos se inicia com a sua assinatura e se encerra com a entrega de documento técnico pela Constituída após a conclusão da obra pela empresa MANOEL BONFIM SILVA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA - CNPJ nº 24.672.816/0001-20.

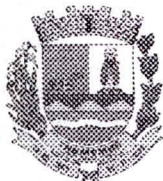
5. DOS RECURSOS

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente no presente exercício, classificada sob a rubrica:

02 – CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ;
02.01- Gabinete da Presidência;
02.01.01 – Gabinete da Presidência;
01.031.0086.2083 – Manutenção das atividades do Gabinete da Presidência;
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física;
3.3.90.36.06 – Serviços técnicos profissionais;

6. HONORÁRIOS





Proc. 126/18 Fls. 21
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

A Constituinte se compromete a pagar à Constituída, a título de honorários, a quantia de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), após o término das etapas 2.1 e 2.2, acima descritas.

7. FORO

- Fica eleito o Foro da Comarca de Tremembé/SP, como competente para em qualquer hipótese, resolver litígios que se originem do presente contrato.

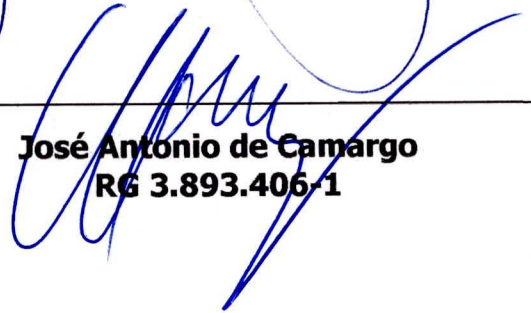
E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Tremembé, 28 de agosto de 2018.


Câmara Municipal de Tremembé

ADRIANO DOS SANTOS

Presidente


José Antonio de Camargo
RG 3.893.406-1

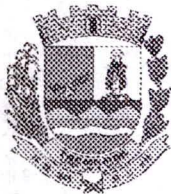
Testemunhas:


Luiz Eduardo Alvarenga

RG 38.616.236-0


Maria Cristina Confalone

RG 10215981



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Proc.	126/18	Fls.	02
Rubrica:			

À DIRETORIA GERAL

ADRIANO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, no uso de suas atribuições legais, determina a abertura de **processo** administrativo destinado a contratação de serviço de engenharia para continuar acompanhando a reforma geral do telhado do prédio da Câmara e outros serviços inerentes, para atender às necessidades do Legislativo.

JUSTIFICATIVA:

Considerando-se a rescisão do contrato com o Engenheiro anterior e a necessidade de acompanhar o encerramento dos trabalhos, verificar a sua condição documental e técnica e atestar o recebimento da obra, faz-se necessária a nova contratação de um profissional.

Atenda-se ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, providenciando-se a Manifestação do Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico e verificação da existência de recursos próprios para contratação de despesa.

Tremembé, 27 de agosto de 2018.

ADRIANO DOS SANTOS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMOMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Proc.	126/18	Fls.	03
Rubrica:			

Tremembé, 27 de agosto de 2018.

Senhor Presidente.

Declaramos que para a realização da contratação de engenheiro **processo** nº 126/2018 dispomos de um limite reservado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) na devida dotação orçamentária, o mesmo visa o acompanhamento da reforma do telhado da Câmara e outros serviços objeto da carta convite 02/2018, **processo** 75/2018,

Por ser verdade firmo a presente.

João Bosco Monteiro
Enc. Setor Contabilidade



PODER LEGISLATIVO
Analítico da Conta de Despesa

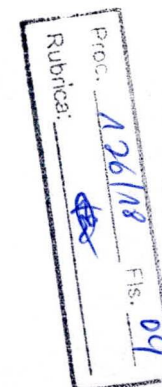
Exercício de 2018

Ficha: 00006 | Dotação: 02.01.01 | 01.031.0086.2083 | 01 | 3.3.90.36.00

Órgão: **02 - PODER LEGISLATIVO**
UO: **02.01 - Gabinete da Presidência**
UE: **02.01.01 - Gabinete da Presidência**
Programática: **01.031.0086.2083 - Manutenção das atividades do Gabinete do Presidente**
Conta: **3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**
Recurso: **01 - Tesouro**

Dotação Orçamentária: **20.000,00**
Suplementações: **0,00**
Créditos Especiais: **0,00**
Créditos Extraordinários: **0,00**
Remanejamento: **0,00**
Alterações QDD: **0,00**
Anulações: **-600,00**
Total Autorizado: **19.400,00**
Contingenciado: **0,00**

Data	Tipo	Número	Ano	Credor / Histórico	Movimento	Saldo	Contingenciado	Alterações	Pré-Empenhado	Empenhado
01/01/2018	Fixação da despesa - Fixação inicial	00000			20.000,00	20.000,00				
19/02/2018	Empenho - Inicial	00059	2018	FUNCIONÁRIOS PUBLICOS ATIVOS	-6.000,00	14.000,00				6.000,00
01/03/2018	Alteração orçamentária - Redução	05282	2018	Remanejamento - Anulação de Dotação	-600,00	13.400,00		-600,00		
09/03/2018	Empenho - Estorno	00059	2018	FUNCIONÁRIOS PUBLICOS ATIVOS	1.416,03	14.816,03				4.583,97
15/05/2018	Empenho - Inicial	00176	2018	FUNCIONÁRIOS PUBLICOS ATIVOS	-2.000,00	12.816,03				6.583,97
25/05/2018	Empenho - Estorno	00176	2018	FUNCIONÁRIOS PUBLICOS ATIVOS	1.491,70	14.307,73				5.092,27
29/06/2018	Empenho - Inicial	00270	2018	FUNCIONÁRIOS PUBLICOS ATIVOS	-1.500,00	12.807,73				6.592,27
31/07/2018	Empenho - Estorno	00270	2018	FUNCIONÁRIOS PUBLICOS ATIVOS	1.500,00	14.307,73				5.092,27





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

TERMO DE VISTORIA

Processo nº 126/2018

Esclareço que se trata de **processo** de iniciativa do Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé-SP, versando sobre “Contratação de engenheiro para acompanhar a reforma do telhado da Câmara Municipal e outros serviços previstos na Carta Convite 02/2018”.

Como é cediço o princípio da licitação é de matriz constitucional (artigo 37, XXI, da Constituição Federal), conforme demonstra o texto abaixo:

Art. 37 – (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante **processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

Assim, constata-se que via de regra temos que realizar o regular certame licitatório, de modo a assegurar, de um lado, a **isonomia** entre aqueles que desejem contratar com o Estado ou entes de sua administração indireta, e, de outro, a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração Pública.

Sem prejuízo desta disposição, o próprio preceito constitucional reconhece, admite hipóteses em que o procedimento licitatório será dispensável ou mesmo de realização impossível. Tais hipóteses devem estar previstas em lei nacional, uma vez que, por força do artigo 22, XXVII, da Constituição Federal, compete privativamente à União legislar sobre normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas direta e indireta de todos os entes da Federação.

Nesse toar a Lei nº. 8.666 de 1993 traz em seu bojo (artigos 17, 24 e 25), as hipóteses em que a administração poderá abrir mão do certame licitatório.

Destarte, aplicando o quanto contido nos artigos 24, I c/c 23, I, “a”, da Lei 8.666/1993, verifica-se que a Administração Pública poderá dispensar a licitação.

No caso em tela constata-se que o valor apresentado, encontra-se dentro deste patamar, devendo ser considerada a pesquisa de preço efetuado nos autos do **processo** nº 04/2018, com a finalidade de atender o disposto no artigo 26, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

Igualmente, o documento de fls., de lavra do Sr. João Bosco Monteiro, declara que existe dotação orçamentária e numerário para a contratação.

Proc.	126/18	Fls.	05
Rubrica:			



“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Por fim, pelo “curriculum” juntado, a contratação do profissional também pode ser fundamenta pelo disposto no art. 25, II da Lei nº 8.666/93.

CONCLUSÃO:

Consoante determinação da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 38, parágrafo único¹, com redação modificada pela Lei Federal nº 8.883/1994, **declaro que analisei os presentes autos, e nada identifiquei que contrarie aos regramentos jurídicos da matéria.**

É o parecer, s.m.j.

Tremembé, 27 de agosto de 2018.

Robson Cardoso
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 180.244

¹ Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Christie Gimerson Rossi

Engenheiro Civil – CREA/SP 5062045354/D

Endereço: Cel. Antonio Monteiro Patto, 60 - Tremembé SP

Celular / WhatsApp (12) 99.115-4091- e-mail: christiegrossi@hotmail.com

Tremembé, 27 de agosto de 2018.

À

Câmara Municipal de Tremembé

A/C

Senhor Vereador Adriano dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Tremembé

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação desta Casa estou apresentando proposta para prestação de serviços técnicos de engenheiro civil para fiscalização, realizar medições e acompanhamento do andamento e qualidade das obras de **Reforma do Telhado e Demais Serviços** que estão sendo realizadas no prédio que abriga esta Edilidade.

Também os serviços já realizados pelo engenheiro anteriormente contratado serão revistos, quer na qualidade, quer nas quantidades.

Nosso preço para os serviços é de **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais) pagos através de RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo, após o término dos trabalhos.

Sendo só para o momento,

Atenciosamente


Christie Gimerson Rossi – Eng. Civil

J. A. CAMARGO – Consultoria de Obras e Infraestrutura Urbana

JOSÉ ANTONIO DE CAMARGO – Eng. Civil – CREA 060074597

Relatórios – Gerenciamento de Obras – Avaliações – Pareceres – Convênios – Perícia Técnica

Av. Francisco Barreto Leme, 1060 – Jardim dos Estados – Taubaté – Fone 99704-0140 – e-mail: josecamargo1942@gmail.com

Taubaté, 27 de agosto de 2018

À

Câmara Municipal de Tremembé

A/C

Sr. Adriano dos Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal de Tremembé

Senhor,

Conforme solicitado estamos apresentando nossa proposta de prestação de serviços técnicos para gerenciamento, acompanhamento, fiscalização, elaboração de relatórios medições, e recebimento da obra de REFORMA GERAL DE PARTE DO TELHADO DO PRÉDIO SEDE DESTE LEGISLATIVO E OUTROS SERVIÇOS, contratados através da CARTA CONVITE Nº 02/2018.

Os serviços de fiscalização e acompanhamento serão prestados no prédio em obras durante o período em que a empresa contratada estiver em atividade, os demais serviços tais como relatórios, planilha de medição em nosso escritório localizado à Rua Marechal Arthur da Costa e Silva. 751 em Taubaté.

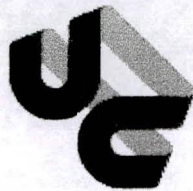
Paralelamente, aos serviços acima citados, todo trabalho realizado pelo técnico anteriormente contratado serão revistos no aspecto técnico como no aspecto burocrático.

Valor para a prestação dos serviços é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) que deverão ser pagos através de RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo, quando da conclusão da prestação dos serviços.

Nada mais havendo, reafirmamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


José Antonio de Camargo



**Universidade
CAIXA**

CERTIFICADO

José Antônio Camargo

Certificamos a participação na capacitação de Gerentes Municipais de Convênios e Contratos, com carga horária de 16 horas, no período de 05/05/2009 a 06/05/2009.

MARIA SALETE CAVALCANTI

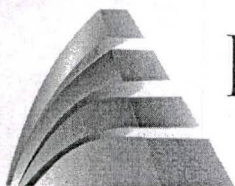
Superintendente Nacional

SUDHU - Superintendência Nacional de
Desenvolvimento Humano e Profissional

Superintendente Regional de Negócios

955ba34ffaf7a10babdce16e68be10f2.G007766. V.01

Proc. <u>176/18</u>	Fis. <u>15</u>
Rubrica:	



RANGEL PENNA

ENGENHARIA LTDA.

Proc. <u>126/18</u>	Fls. <u>16</u>
Rubrica: <u>[assinatura]</u>	

À Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.
A/C Licitações.

Vimos através deste, conforme solicitado por V. Sr., apresentar proposta para prestação de serviços de fiscalização e acompanhamento de obras, contratados para **troca do telhado e outros serviços**, no prédio da Câmara Municipal de Tremembé, localizado na Rua Bom Jesus, 145, centro – Tremembé.

Todos os serviços executados pela empresa contratada serão fiscalizados e medidos para a comprovação da qualidade e quantidades executadas.

O valor proposto para a execução dos serviços é de R\$ 8100,00 (Oito mil e Cem Reais).

Prazo de início dos serviços: imediato após assinatura do contrato ou ordem de serviços.

Validade da proposta: 30 dias.

Condições de pagamento: após emissão de documento fiscal.

Tremembé, 28 de agosto de 2018.

RANGEL PENNA ENGENHARIA LTDA.

Paulo Henrique Rangel Penna

CREA: 5061804289

Proc. 126118 Fis. AT
Rubrica: R

Cobrança Integrada BB

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02802.715017 70271.417175 3 74210000005391

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço JOSE ANTONIO DE CAMARGO - CPF 552.615.698-00 AVENIDA FRANCISCO BARRETO LEME 01060 CASA - JD DOS ESTADOS 12062-001 TAUBATE SP Sacador/Avalista			
Nosso-Número 28027150170271417	Nr. Documento 0800745397	Data de Vencimento 31/01/2018	Valor do Documento 53,91
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço CREA-SP Conselho Regional de Engenharia e Agr - CIPJ 60.985.017/0001-77 - Av. Brigadeiro Faria Lima, 1059 - 01452-920 SAO PAULO - SP SP			
Agência/Código do Beneficiário 3336-7 / 00 824-0			
Data do documento 12/12/2017	Espécie DOC RC	Acerte N	Data proces. 04/01/2018
Uso do Banco	Carteira 17.027	Espécie RS	Quantidade x Valor

ANUIDADE 2018 - COTA UNICA - SENIOR
Pagto ate 31/01/2018 = R\$ 53,91
Outras opções de pagamento - Vide verso.
Não pagar após o vencimento.

2ª Via de Boleto de Cobrança Emita sem sair de casa

Para facilitar seu dia-a-dia você pode emitir 2ª Via de Boleto de Cobrança emitidos pelo BB.

Caso o boleto esteja vencido, são informados os valores de multa e juros automaticamente e você pode efetuar o pagamento em qualquer banco ou correspondente, desde que no mesmo dia da emissão.

Para atualizar o boleto, acesse www.bb.com.br

Caso você seja cliente BB, não precisa atualizar o boleto.

Acesse sua conta e efetue normalmente o pagamento, o sistema atualiza pra você.
Confira se o Banco do boleto é o mesmo ao efetuar o pagamento.

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do
recibo de pagamento emitido pelo Banco.
Recebimento através do cheque n° do banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação mecânica — Recibo do Pagador

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

031-456250365-2

31/JAN/2018

HORA DE 15:54:00

LOT. 21.21532-1

TERM 047188

LOCALIDADE: TAUBATE

AG. VINCULADA: 2898

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 31.JAN.2018

VALOR DO PAGAMENTO: 53,91

00190000009

02802715017

70271417175 3 74210000005391

031-456250365-2

VIA DO CLIENTE

Texto de responsabilidade do Beneficiário

Para aderir ao parcelamento em cinco vezes
iguais e consecutivas, com o primeiro vencimento
para 31/01/2018, acesse nosso portal
www.creasp.org.br para emitir o boleto.

Pagamento a menor implica inadimplência.

Informações: 0800-171811
Atendimento de Segunda a Sexta das 08h30 às 17h
ou site www.creasp.org.br/atendimento

CBRD-IMPRESSO NO BANCO DO BRASIL



EMPR JARDINS SP
CENOP SERV SAO PAULO SP



7213195069002340000006973820090118



CTC JAGUARE SPM PL10
JOSE ANTONIO DE CAMARGO
AVENIDA FRANCISCO BARRETO LEME 01060 CASA - JD DOS ESTADOS
12062-001 TAUBATE SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Proc.	126/18	Fls.	22
Rubrica:			

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação por dispensa de Licitação

Processo administrativo nº 126/2018

CONTRATADO: José Antonio de Camargo - CREA nº 74509/D.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

OBJETO – SERVIÇO DE ENGENHARIA - Acompanhamento final da execução dos serviços constantes do Edital da Carta Convite nº 02/2018 - **Processo** Administrativo nº 075/2018, para verificar a sua qualidade e técnica e elaboração de documento técnico responsável após o término dos serviços, como embasamento para a Câmara dar a obra como recebida ao final e acompanhar e conferir medições intermediárias.

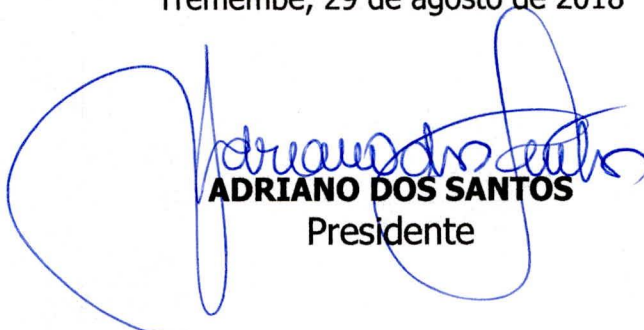
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02 – CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ;
02.01- Gabinete da Presidência;
02.01.01 – Gabinete da Presidência;
01.031.0086.2083 – Manutenção das atividades do Gabinete da Presidência;
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física;
3.3.90.36.06 – Serviços técnicos profissionais

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Vigência: de 28 de agosto de 2018, até o final da obra, objeto do projeto técnico

Tremembé, 29 de agosto de 2018


ADRIANO DOS SANTOS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Compreensão por observação do texto

Downloaded from ascelibrary.org by California Polytechnic State University on 06/25/14. Copyright ASCE, For All Rights Reserved, No part of this document may be reproduced, stored in a retrieval system, or transmitted, in any form or by any means, electronic, mechanical, photocopying, recording, or by any information storage or retrieval system, without permission in writing from ASCE.

XXXXXXXXXX: José Antonio de Camargo - CREA nº 74569/O.

COMPTON: CAMEO HUNGARY, AN EASTERN EUROPEAN
COUNTRY

[illegible][illegible]

01 - Câmara Municipal de Teresopolis;
02 - Governo da Presidência;
03 - 04 - Governo da Presidência;
05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 374 - 375 - 376 - 377 - 378 - 379 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 391 - 392 - 393 - 394 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 406 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 417 - 418 - 419 - 420 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 426 - 427 - 428 - 429 - 430 - 431 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439 - 440 - 441 - 442 - 443 - 444 - 445 - 446 - 447 - 448 - 449 - 450 - 451 - 452 - 453 - 454 - 455 - 456 - 457 - 458 - 459 - 460 - 461 - 462 - 463 - 464 - 465 - 466 - 467 - 468 - 469 - 470 - 471 - 472 - 473 - 474 - 475 - 476 - 477 - 478 - 479 - 480 - 481 - 482 - 483 - 484 - 485 - 486 - 487 - 488 - 489 - 490 - 491 - 492 - 493 - 494 - 495 - 496 - 497 - 498 - 499 - 500 - 501 - 502 - 503 - 504 - 505 - 506 - 507 - 508 - 509 - 510 - 511 - 512 - 513 - 514 - 515 - 516 - 517 - 518 - 519 - 520 - 521 - 522 - 523 - 524 - 525 - 526 - 527 - 528 - 529 - 530 - 531 - 532 - 533 - 534 - 535 - 536 - 537 - 538 - 539 - 540 - 541 - 542 - 543 - 544 - 545 - 546 - 547 - 548 - 549 - 550 - 551 - 552 - 553 - 554 - 555 - 556 - 557 - 558 - 559 - 560 - 561 - 562 - 563 - 564 - 565 - 566 - 567 - 568 - 569 - 570 - 571 - 572 - 573 - 574 - 575 - 576 - 577 - 578 - 579 - 580 - 581 - 582 - 583 - 584 - 585 - 586 - 587 - 588 - 589 - 590 - 591 - 592 - 593 - 594 - 595 - 596 - 597 - 598 - 599 - 600 - 601 - 602 - 603 - 604 - 605 - 606 - 607 - 608 - 609 - 610 - 611 - 612 - 613 - 614 - 615 - 616 - 617 - 618 - 619 - 620 - 621 - 622 - 623 - 624 - 625 - 626 - 627 - 628 - 629 - 630 - 631 - 632 - 633 - 634 - 635 - 636 - 637 - 638 - 639 - 640 - 641 - 642 - 643 - 644 - 645 - 646 - 647 - 648 - 649 - 650 - 651 - 652 - 653 - 654 - 655 - 656 - 657 - 658 - 659 - 660 - 661 - 662 - 663 - 664 - 665 - 666 - 667 - 668 - 669 - 670 - 671 - 672 - 673 - 674 - 675 - 676 - 677 - 678 - 679 - 680 - 681 - 682 - 683 - 684 - 685 - 686 - 687 - 688 - 689 - 690 - 691 - 692 - 693 - 694 - 695 - 696 - 697 - 698 - 699 - 700 - 701 - 702 - 703 - 704 - 705 - 706 - 707 - 708 - 709 - 710 - 711 - 712 - 713 - 714 - 715 - 716 - 717 - 718 - 719 - 720 - 721 - 722 - 723 - 724 - 725 - 726 - 727 - 728 - 729 - 730 - 731 - 732 - 733 - 734 - 735 - 736 - 737 - 738 - 739 - 740 - 741 - 742 - 743 - 744 - 745 - 746 - 747 - 748 - 749 - 750 - 751 - 752 - 753 - 754 - 755 - 756 - 757 - 758 - 759 - 760 - 761 - 762 - 763 - 764 - 765 - 766 - 767 - 768 - 769 - 770 - 771 - 772 - 773 - 774 - 775 - 776 - 777 - 778 - 779 - 780 - 781 - 782 - 783 - 784 - 785 - 786 - 787 - 788 - 789 - 790 - 791 - 792 - 793 - 794 - 795 - 796 - 797 - 798 - 799 - 800 - 801 - 802 - 803 - 804 - 805 - 806 - 807 - 808 - 809 - 810 - 811 - 812 - 813 - 814 - 815 - 816 - 817 - 818 - 819 - 820 - 821 - 822 - 823 - 824 - 825 - 826 - 827 - 828 - 829 - 830 - 831 - 832 - 833 - 834 - 83

Walden, 663-746-2200 (www.walden.com)

viagem: 60,75 de agosto de 2012, até o fim da obra, além do projeto técnico

2006-07-06 09:00:00

Abstract



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ

Conforme Lei Municipal nº 4.238, de 11 de Fevereiro de 2016

Quinta-feira, 30 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 565

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO DE TREMEMBÉ

Licitações e Contratos

Extrato



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação por dispensa de Licitação

Processo administrativo nº 126/2018

CONTRATADO: José Antonio de Camargo - CREA nº 74509/D.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

OBJETO – SERVIÇO DE ENGENHARIA - Acompanhamento final da execução dos serviços constantes do Edital da Carta Convite nº 02/2018 - Processo Administrativo nº 075/2018, para verificar a sua qualidade e técnica e elaboração de documento técnico responsável após o término dos serviços, como embasamento para a Câmara dar a obra como recebida ao final e acompanhar e conferir medições intermediárias.

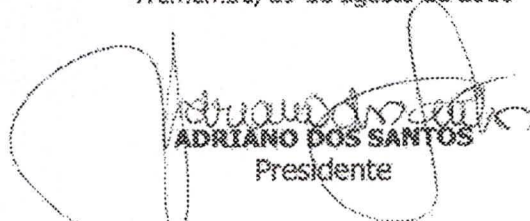
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 02 - CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ;
- 02.01- Gabinete da Presidência;
- 02.01.01 -- Gabinete da Presidência;
- 01.031.0086.2083 -- Manutenção das atividades do Gabinete da Presidência;
- 3.3.90.36.00 -- Outros serviços de terceiros Pessoa Física;
- 3.3.90.36.06 -- Serviços técnicos profissionais

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Vigência: de 28 de agosto de 2018, até o final da obra, objeto do projeto técnico

Tremembé, 29 de agosto de 2018


ADRIANO DOS SANTOS
Presidente

DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA E DOMICILIO

/

Eu, **Joana Cursino**, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG 16.581.546-2-SSP/SP e CPF 088.856.838-00, residente e domiciliada à Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 802, na cidade de Taubaté/SP, DECLARO a quem possa interessar que **José Antonio de Camargo**, portador do RG 3.893.406-1 e do CPF 552.615.668-00, engenheiro civil, reside desde 24/5/2017 em imóvel de minha propriedade situado à Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 751, na cidade de Taubaté/SP.

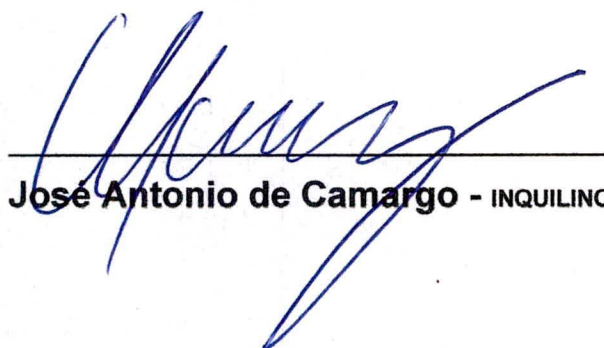
Declaro também que a ausência de Contrato de Locação prende-se ao fato que o inquilino guarda grau de parentesco na linha de afinidade colateral.

Sendo esta a expressão da verdade firmo a presente Declaração.

Taubaté, 25 de outubro de 2018



Joana Cursino - PROPRIETARIA



José Antonio de Camargo - INQUILINO

cef CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - DIPIS		C Ó D I G O 10558402396	
NOME DO EMPREGADO (PARTICIPANTE DO FUNDO)			
JOSE ANTONIO DE CAMARGO			
DATA DE NASCIMENTO		S E X O	
06 / 07 / 42		MASCULINO ☒ 1 FEMININO ☐ 2	
NOME DO BANCO		DOMICÍLIO BANCÁRIO	
NAC. DO COM. DE SÃO PAULO S/A		CÓDIGO BANCO/AGÊNCIA 418 / 003	
ATENÇÃO ENDEREÇO DO DOMICÍLIO BANCÁRIO NO VERSO		ATENÇÃO Só é válido com cópia padronizada do CGC ou o CPF do empregador no verso, e com apresentação de um documento oficial de identificação.	



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Recibo de Prestação de Serviços

A

CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

CNPJ: 51.639.391/0001-20

DEVE A:

José Antonio de Camargo

CPF.....	552.615.668-00
PIS/PASEP/NIT.....	105.584.023.96

Valor INSS Patronal 20%

R\$ 1.400,00

Valor do Serviço	R\$ 7.000,00
Valor Bruto	R\$ 7.000,00
INSS	R\$ 621,03
IRPF	884,86
ISS	R\$ 210,00
Valor a Receber	R\$ 5.284,11

PELO SEGUINTE:

Recibo de prestação de serviços de engenharia constantes do
Edital Carta Convite nº 02/2018. Pago através do cheque nº
852.385 do Banco do Brasil.

Para maior clareza, firmo o presente recibo.

Tremembé, 25 de Outubro de 2018.

DOTAÇÃO:

02.01 - Gabinete da Presidência

02.01.01 - Gabinete da Presidência

01.031.0086.2083 - Manutenção das Atividades do Gabinete da Presidência

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.3.90.36.06 - Serviços Técnicos Profissionais

José Antonio de Camargo

552.615.668-00

Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, nº751, Centro - Taubaté